



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 09 de outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250901/0004-02

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 056/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2025-EPQ.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa EG R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **EG R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.894.084/0001-08, referente à Concorrência Eletrônica nº 056/2025.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 1.191.449,27 (um milhão cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (f), “Composições Analíticas de preços unitários, **para cada serviço constante do orçamento apresentado**, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços”, a empresa não apresentou as composições auxiliares, impossibilitando a análise das composições, por exemplo: 102234(ITEM 1.1), C0836(ITEM 1.2), C0840 E C1603(ITEM 3.5.1), S03407(ITEM 4.3.3) entre outras.

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 056/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis